



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 15 de fevereiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1172
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] em 15/02/2025 às 13:27:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doe.com.br/verificador/45ed-6d81-e7ff-d678-c2>



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Outros atos oficiais	18

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.499, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202415270016, GND 3, À ENTIDADE CADASTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo autoriza o repasse de subvenção, dos recursos da EMENDA PARLAMENTAR nº 202415270016, GND 3, à OSC Associação de Pais e Amigos de Aguai, CNPJ: 48.846.810/0001-90, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, assim como o expediente “Projeto Aquisição de material de consumo”, conforme Plano de Trabalho enviado - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, são parte integrante da Lei (respectivamente Anexos I e II).

Art. 2º. A presente Lei cuida do repasse de destinações vinculadas, Emendas Parlamentares, conforme normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de Parceria com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. As Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, observada também a IN 01/2020 do TCE/SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Art. 3º. A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FMAS, abrangem a Emenda Parlamentar mencionada no artigo 1º.

Art. 4º. O Valor de destinação vinculado ao FMAS totaliza R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será revertido ao desenvolvimento do projeto tramitado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, para a Entidade /OSC devidamente inscrita no CMAS, qual seja, Associação de Pais e Amigos de Aguai, CNPJ: 48.846.810/0001-90, para execução do Projeto “Aquisição de material de consumo”, para atendimento dos usuários pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla de ambos os sexos com idade de 0 a sem limite de idade, ficando por meio deste aprovado o repasse da emenda parlamentar.

Art. 5º. Para o objeto do presente repasse, devem ser beneficiadas somente Entidades registradas no CMAS que cumprirem suas finalidades estatutárias e que estiverem em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 6º. Os recursos recebidos do FMAS serão aplicados imediatamente após o seu recebimento, sendo que os recursos não utilizados serão devolvidos ao FMAS acrescidos dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73 da Lei 4.320/1964.

Parágrafo único. A aplicação dos valores deverá rigorosamente atender ao projeto aprovado, conforme o Plano de Trabalho e a legislação que rege a transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 7º. A não aplicação dos recursos recebidos, conforme as deliberações do CMAS, ou aplicação sem a aprovação do CMAS, acarretará a reprovação da prestação de contas, devendo havendo o estorno dos valores à conta do FMAS, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º. A Entidade fica ciente, de que estará impedida de receber recursos do FMAS, no próximo exercício, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ATA Nº 11/04/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DE AGUAÍ/SP, BIÊNIO 2023-2025, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, QUARTA-FEIRA

Reunidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião convocada pelo Presidente do Colegiado e pela Secretaria-Geral do CMAS, com início às 17h18, de forma on line, pelo aplicativo Whatsapp, foi tratado o seguinte assunto, pauta única: a apresentação de Emenda Orçamentária ao Orçamento da União, contemplando a entidade Apae de Aguaí, no valor de R\$ 100.000,00, cujo aceite foi imediatamente dado pela servidora Viviane Gaspar na data de ontem. O Conselho Municipal de Assistência Social deve dar também, de forma urgente, o seu “de acordo”, para os devidos trâmites abrangendo o recebimento dos recursos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Devido à urgência do tema e prazos ligados à legislação eleitoral, foi encaminhado para análise e porventura o “de acordo” dos Conselheiros Municipais, a respeito do recebimento de tais recursos contemplando a OSC de nossa cidade. Aguardando-se o pronunciamento do Colegiado, para aprovação e lavratura de Ata e de Resolução pertinente, para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família dê os cabíveis prosseguimentos. O espelho da Emenda, de nº 202415270016, foi também encaminhado aos Conselheiros Municipais. A proposta de recebimento dos recursos foi aprovada por unanimidade, com voto favorável dos seguintes membros do CMAS: Thaís, DanielaTomé, Silvio Souza, Cleber Martins, Viviane Gaspar, Mariane Ferreira, Higor Port, Marta Perina, Denise, Cláudia Silva, Rosemeire, Dra Abigail, Nívea Grilo. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, pelo Presidente, Cleber Augusto de Melo Martins, Secretariado por Mariane Ferreira, e sendo aprovada e lavrada a Ata, a ser publicada no Diário Oficial Municipal, juntamente com o documento que embasou a reunião (Espelho da Programação nº 350030320240002, pertinente à Emenda nº 202415270016 – Programa – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social de Aguaí, CNPJ nº 17717775/0001-85, e Unidade Socioassistencial Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí, com CNPJ nº 48846810/0001-90, GND3: R\$ 100.000,00).

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

PRESIDENTE DO CMAS DE AGUAÍ/SP

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Dados: 2024.04.11 19:40:24 -03'00'

**RESOLUÇÃO Nº 11/04/2024****(Aprovada em 11 de Abril de 2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ-SP)****“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE RECURSOS , MEDIANTE EMENDA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Art. 1º. Conforme Reunião Extraordinária do CMAS de Aguai, realizada em 11/04/2024, cuja pauta levada a conhecimento aos Conselheiros, fica deliberado, **APROVADO**, de forma unânime, o recebimento de recursos federais conforme Espelho da Programação nº 350030320240002, pertinente à Emenda nº 202415270016 – Programa – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social de Aguai, CNPJ nº 17717775/0001-85, e Unidade Socioassistencial Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai, com CNPJ nº 48846810/0001-90, GND3: R\$ 100.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguai (SP), 11 de Abril de 2024.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

MARTINS:28327963899

Dados: 2024.04.11 19:40:42 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

PRESIDENTE DO CMAS DE AGUAÍ/SP



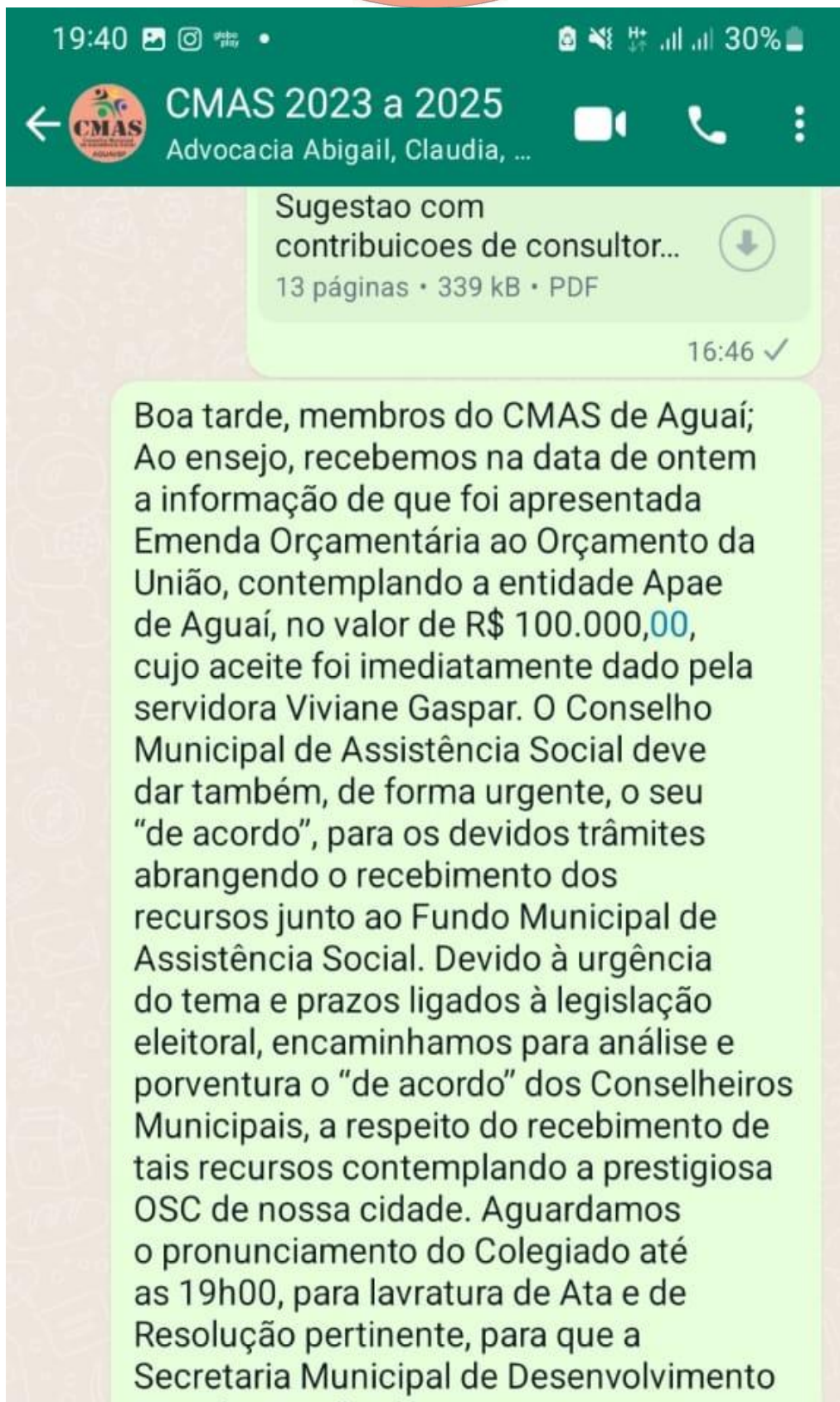
CLEBER
AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28
327963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:2832796
3899
Dados: 2024.04.11
19:40:54 -03'00'



CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:2832
7963899

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.04.11 19:41:06
-03'00'



CLEBER
AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28
327963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:2832796
3899
Dados: 2024.04.11
19:41:18 -03'00'



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350030320240002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202415270016

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	AGUAI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 17.717.775/0001-85

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	350030320240002	082445131219G0035
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Cadastrada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI:		

**4. Dados da Nota de Empenho:**

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

**6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:**

6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUI		
CNPJ/CGC: 48.846.810/0001-90	Endereço: RUA ASSENDELFT, nº 507 , BAIRRO: CIDADE NOVA, CIDADE: AGUI	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA ASSENDELFT, nº 507 , CIDADE NOVA, AGUI - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai**

Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"

Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.

Cep: 13.860-000 – Aguai-SP – CNPJ. 48.846.810/0001-90

E-mail: apae.aguai@uol.com.br

**PLANO DE TRABALHO/PROJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO****1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 48.846.810/0001-90

Endereço: Rua Assendelft, 507 – Cidade Nova

CEP: 13.863-116

Município: Aguai – SP

Telefones: 19-36521708

E-mail institucional: administrativoapaeaguai@uol.com.br**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL :**

Nome: Jose Gallardo Diaz

RG: W376424

CPF: 650.444.448-04

Endereço: XV de Novembro, 256- Centro

CEP: 13.860-000

Município: Aguai -SP

Telefones: (19) 3652-1708

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO:

Nome: Daniella Navela Tomé

RG: 33.687.275-6

CPF: 221.101.138-12

Formação: Ensino Superior- Assistente Social

Telefones: (19) 99227-5166

E-mail pessoal: daniella.tome@hotmail.comE-mail institucional: equipetecnicaapaeaguai@uol.com.br**4. APRESENTAÇÃO DA OSC:****a) Experiência prévia**

A APAE de Aguai é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico e tem por objetivo oferecer educação, assistência social e bem estar à pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Como escola de educação especial está vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

Para atender aos ditames Nacionais está filiada à Federação Nacional das APAES e mantém convênios com órgão governamentais, como Secretaria do Estado da Promoção Social, Secretaria do Estado da Educação.

A APAE de Aguai foi fundada em 25 de novembro de 1975, com apoio da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do Rotary Club, do Lions Club, da Loja Maçônica e de pessoas generosas de nossa comunidade. Esse acontecimento se deu em memorável reunião na Câmara Municipal, dirigida pelo senhor José Alonso Célia, então Presidente do Rotary Club de Aguai e secretariada pelo senhor Dionísio Castelo, ocasião em que se deu a aprovação do Estatuto Social e também a eleição dos dirigentes.

O início das atividades deu-se no ano de 1977. Vale ressaltar que a partir do ano de 2009 a instituição teve seus serviços reordenados para atender a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 reconhecida como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para a oferecer o serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Neste contexto APAE de Aguai oferece atendimentos multidisciplinar, de excelência e referência no município

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai**

Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célio"

Rua Assendelft, 507 - Bairro Cidade Nova - Fone/Fax: 3652-1708.

Cep: 13.860-000 - Aguai-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90

E-mail: apae.aguai@uol.com.br

para a população acima mencionada.

No que se refere a área de Assistência Social, a APAE executa o Serviço Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referenciando famílias encaminhadas pelo CREAS, independentemente do tipo de deficiência e, para todas as faixas etárias e gênero.

No bojo deste serviço tipificado, a APAE também executa o Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, conforme Resolução CNAS 34 DE 28/11/11, em seu artigo 3º, quando define que a habilitação e a reabilitação no campo da assistência social deve promover a Proteção Social e a Defesa e Garantia de Direitos.

Ademais, conforme o parágrafo 2º da referida resolução, a Proteção Social “deverá ser alicerçada, por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade e, entre o trabalho social essencial ao serviço tipificado executado pela equipe técnica socioassistencial, destacamos as atividades da vida cotidiana (atividades manuais, AVDs (Atividade de Vida Diária), envolvendo a conquista de autonomia na higiene pessoal e culinária, executados no centro de convivência para todas as faixas etárias, principalmente para adultos com deficiência.

b) Atuação em rede

A instituição reconhece a importância do trabalho em rede e, portanto, assume a responsabilidade da participação cidadã se fazendo presente ou conquistando assento nas reuniões dos conselhos municipais tais como: CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMS – Conselho Municipal de Saúde e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Educação.

A APAE de Aguai trabalha em rede com outras APAEs da região e Federação das APAEs.

Nossa instituição trabalha em rede com a Educação, Saúde e Assistência Social do município de Aguai, realizando acolhida, encaminhamentos, atendimento, acompanhamento e orientações usuários do serviço.

Além disso, mantemos contato com a rede de Unidades Básicas de Saúde para atendimentos e, quando necessário, encaminhamos para o Centro de Especialidades do município ou região.

Na relação referência - contra referência são realizados encaminhamentos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para o cadastro único - CAD, e para os programas de garantia de direitos ou programas de transferência de renda oferecidos pelo governo.

c) Relevância pública e social

Considera-se interesse social, as ações que possuem como natureza essencial, o valor e a sobrevivência da pessoa humana e/ou bem da coletividade, não admitindo que os usuários sejam objeto, mas sujeitos de seus direitos, respeitando dessa maneira, a dignidade humana.

Assim sendo, compreendemos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais possui notória relevância pública e social, tendo em vista que, de acordo com a MISSÃO das APAEs nossa meta é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, bem como, a prestação de serviços, apoio a família, de maneira a oportunizar a qualidade de vida da pessoa com deficiência e de sensibilizar a comunidade para a construção de uma sociedade justa e solidária.

d) Capacidade técnica operacional

A APAE conta com uma equipe multiprofissional qualificada e organizada nas áreas administrativa financeira, na captação de recursos e na prestação de contas, orientada pelas regras das normas da NBR ISO 9001: 2015. Além disso mantém uma equipe técnica, capaz de oferecer o Serviço de Assistência Social como preconiza a NOB SUAS RH.

Nossa entidade possui espaço físico compatível para desenvolver o serviços aqui elencados e para tanto, tem em ordem seu alvará de funcionamento, a licença da vigilância sanitária, bem como, o auto de vistoria do corpo de bombeiros.

Como reconhecimento da relevância social, a APAE de Aguai possui título de utilidade pública e conquistou o Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS/Assistência Social.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai**

Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"

Rua Assendelft, 507 - Bairro Cidade Nova - Fone/Fax: 3652-1708.

Cep: 13.860-000 - Aguai-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90

E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Para desenvolver às áreas de atuação secundárias (Cnae) na área de educação, os profissionais são

capacitados e especializados para realizar o atendimento educacional especializado – Modalidade Educação Especial enquanto que na Saúde, todos os profissionais possuem formação e qualificação na área, sendo inclusive, permanentemente capacitados, em conformidade ao Sistema Brasileiro de Saúde.

5. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:**1- Localização**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai - APAE, tem sede própria situado à Rua Assendelft, 507, Bairro Cidade Nova, Cep: 13860-000 - Aguai – SP.

A cidade de Aguai está localizada na região leste do Estado de São Paulo, distando da Capital, 220 km e possuindo uma área de 501.000 m², sendo que, a área urbana ocupa 12.000 m².

- Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada.

Aguai é uma cidade com grande desigualdade social ocupando no Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), o conceito 5, o que revela apresentar sérios problemas sociais e portanto, grande demanda para o Assistência social, principalmente na área de atendimento à criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiências que, por sua vez aponta para a necessidade de investir na qualidade de vida da população aguaiana.

Em síntese, nossa Entidade presta atendimento educacional, assistencial e de saúde à pessoas com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à deficiência visual, física e auditiva) e/ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual. Estes usuários são residentes na zona urbana e rural do município, alguns deles migrantes de outros estados, principalmente, da região nordeste do país, abrangendo a faixa etária de zero a sem limite de idade.

No município de Aguai, existem três bairros que a maioria das famílias estão em situação de vulnerabilidade social: Jardim Aeroporto, Montevideo e Condomínios Jardim das Rosas I e II. A maioria das famílias atendidas pela APAE está localizada nos condomínios Jardim das Rosas I e II, condomínio que foi construído para famílias de baixa renda em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida da Caixa Econômica Federal.

Dado a alta vulnerabilidade da maioria de nossos usuários contamos com o apoio da equipe do CRAS e do CREAS que são referências junto a equipe da APAE, já que a maioria das famílias atendidas na instituição tem direito ao BPC – Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Cadastro Único, e ainda se beneficiam de programas sociais, tais como: desconto na conta de energia, Viva Leite, entre outros.

3- Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou normativa específica do projeto:

Nossos serviços, conforme Resolução SEDS-006 de 15/03/2012, trabalha em articulação com outras políticas setoriais, na perspectiva do enfrentamento e superação das barreiras atitudinais, sociais, culturais, econômicas, arquitetônicas e tecnológicas, contribuindo dessa maneira, para a conquista da autonomia e do protagonismo das pessoas com deficiência.

Assim sendo, umas das ações oferecidas nesta instituição é a aquisição de novos equipamentos tecnológicos e computadorizados, capazes de proporcionar qualidade no atendimento, bem como, para oferecer aos profissionais, condições para a realização de todos os projetos que visam a inclusão do deficiente intelectual e/o físico, oferecendo a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, treinamento adequado para o desenvolvimento das atividades intelectuais, em vista a autonomia e qualidade de vida do ser humano.

6. Detalhamento do Projeto:

O presente Projeto pretende atender:

- Usuários: Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.
- Faixa Etária: de zero a sem limite de idade

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai**

Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"

Rua Assendelft, 507 - Bairro Cidade Nova - Fone/Fax: 3652-1708.

Cep: 13.860-000 - Aguai-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90

E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- c. Período de Funcionamento: Matutino e Vespertino
- d. Horário de atendimento: 07h30min às 16h30min
- e. Atendimento para ambos os sexos: Masculino e Feminino
- f. Capacidade de Atendimento: 150 usuários
- g. Previsão de Pessoas Atendidas: 120 usuários

7. Descrição do Projeto:

- a. **Título do Projeto:** Aquisição de Materiais de Consumo

b. **Descrição de como a realidade social será transformada:**

O objetivo do projeto é proceder benfeitorias e manutenção de acordo com suas necessidades. A benfeitoria aqui mencionada oferecerá um ambiente adequado com equipamentos modernos, em vista ao bem estar e a autonomia de nossos usuários.

c. **Descrição da ação / serviço a ser qualificado:**

A ação será realizada para atendimento às Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias com a finalidade de lhes oportunizar o exercício das Atividades de Vida Diária - AVDs e Vida Prática - AVP para que tenham condições mínimas de autonomia e dignidade.

d. **Objetivos:**

Objetivo Geral:

Implementar com a aquisição de custeio dos equipamentos, conforme as demandas necessárias para Educação Inclusiva oferecendo recursos aos nossos usuários.

e. **Objetivos Específicos:**

- Melhoria nos equipamentos;
- Ofertar um recurso com acessibilidade e inclusão;
- Pagamento de serviços e alimentação;
- Proporcionar a autoconfiança e segurança aos usuários.

f. **Meta:**

Atender com dignidade todos os usuários atendido, tornando o ambiente mais adaptados deve ser inclusivo em todos os níveis, eliminando o seu caráter excludente, de modo que sejam incluídos neste processo todos que dele, por direito, fazem parte.

g. **Metodologia:**

Com a aquisição de custeio dos equipamentos poderemos proporcionar e estimular diferentes formas de aprendizado para nossos alunos, o que vem a contribuir para a construção de um novo paradigma dentro da Educação Especial e Inclusiva. Todos têm o direito a aprender, por isso iremos oferecer recursos de acessibilidade para o seu desenvolvimento.

h. **Fases da execução:**

Etapas	1º mês	2 mês	3 mês
Recebimento do Recurso	X		
Aquisição dos Materiais de consumo		X	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 - Bairro Cidade Nova - Fone/Fax: 3652-1708.
Cep: 13.860-000 - Aguai-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Recebimento dos materiais

X

i. Prazo de execução do projeto:

A execução do projeto deverá acontecer em 3 meses .

j. Impacto Social Esperado:

O impacto das ações reflete na transformação e na percepção de promover resultados positivos, na qualidade de vida dos usuários, auxiliando o processo de ensino- aprendizagem interação, colaboração e a participação ativa como forma de proporcionar seu desenvolvimento.

k. Processo de Monitoramento e Avaliação:

☐ Monitoramento e Avaliação serão realizados pela equipe Administrativa e pela Diretoria da entidade.

l. Recursos Financeiros para realização do projeto;

	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Combustível	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
01	Gênero de Alimentação	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
01	Material de Expediente (Toner impressora)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
01	Pagamentos de serviços Sabesp	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
01	Material para Manutenção de Veículo (Pneu)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	Material de Consumo (Uniforme)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

m. Cronograma de desembolso

Parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Aguai, 29 de maio de 2024.



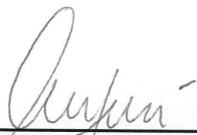
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai

Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"

Rua Assendelft, 507 - Bairro Cidade Nova - Fone/Fax: 3652-1708.

Cep: 13.860-000 - Aguai-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90

E-mail: apae.aguai@uol.com.br


Daniella Navela Tomé
Assistente Social


José Gallardo Diaz
Presidente APAE



Outros atos oficiais

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**AGUAÍ**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM AGUAÍ: Rodovia Aguai/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **17, 18 ou 19 de Fevereiro de 2025**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento se solteiro, ou se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), constando estar quite, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); 16 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas.** Na forma do que prevê o Edital nº. 06/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AGUAÍ			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	26000620	Maria Beatriz Telles de Farias	60.XXX.XXX-1

2. PARA O CARGO DE: COLETOR DE LIXO - AGUAÍ			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
6º	26000111	Luis Antonio da Silva dos Santos	46.XXX.XXX-7

Mogi Guaçu, 15 de fevereiro de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**AGUAÍ**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM AGUAÍ: Rodovia Aguai/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **17, 18 ou 19 de Fevereiro de 2025**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento se solteiro, ou se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), constando estar quite, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); 16 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitas. Na forma do que prevê o Edital nº. 05/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. <u>PARA O CARGO DE: VIGIA - AGUAÍ</u>			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
5º	24500280	Maurilio Roberto	15.XXX.XXX-9

Mogi Guaçu, 15 de fevereiro de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 45ed-6d81-e7ff-d678-c2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguaí (SP), Edição nº 1172, ano VI, veiculado em 15 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 14/02/2025 às 18:27:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/45ed-6d81-e7ff-d678-c2>